



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 44, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.915, de 8 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701

R\$ 3.500.000,00

Total da Suplementação

R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFRA, na ordem de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.917, de 8 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), aportada ao Convênio/MDR nº 26084/2021 - Plataforma+Brasil nº 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0700 R\$ 288.000,00

Total da Suplementação R\$ 288.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.917/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

Dotação: 525

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 – Gestão Administrativa-

Programa: 0002

Proj/Atividade: 10088

Categoria Econômica: 3.1.90.94.00

Grupo: 1

Código:500

Detalhe MT: 1001000

DA VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 18/12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e ANDRESSA OLIVEIRA ASTRIZZI/CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT

DECRETO Nº. 44, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.915, de 8 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.124 Aplicação de Microrevestimento a Frio

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 R\$ 3.500.000,00

Total da Suplementação R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, com intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFR, através do Termo de Convênio nº 2469/2023/SINFR, na ordem de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.